

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/11/2022 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA POR MEIO DO APLICATIVO TEAMS EM 27 DE OUTUBRO DE 2022

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 16 horas e 35 minutos, por meio do aplicativo Teams, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do estado do Rio Grande do Sul, registrando a presença da Presidente do Conselho Sarah Tarsila Araújo Andreozzi (representante do Ministério da Economia), do Conselheiro Paulo Roberto Pinheiro Dias Pereira (representante do Tribunal de Contas da União), do Conselheiro Paolo Mazzoncini Martinez (representante do Estado do Rio Grande do Sul), e da equipe de assessoria técnica: Eduardo Voltan Cominato, Sheila Lelia Medeiros, Diogo Pires Geraldini, Daniella Corrêa Eschiletti, Franklin Hideaki Kinashi, Ricardo Kalil Moraes e Taís Vieira Bonatto.

O Conselho deliberou acerca da aprovação do Relatório Bimestral do CSRRF-RS, conforme pauta constante no processo SEI número 19953.100553/2022-44 (28953422).

1) RELATÓRIO BIMESTRAL DO PLANO DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os conselheiros deliberaram acerca do RELATÓRIO BIMESTRAL do Plano do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, que após as considerações individuais convergiram para o mesmo entendimento e aprovação do demonstrativo bimestral, apresentado pelo conselheiro do estado Paolo Mazzoncini Martinez.

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, votou pela aprovação do Relatório Bimestral do Plano do Regime de Recuperação Fiscal.

EXTRAPAUTA

A) PROCESSO 19953.100746/2022-03

A inclusão do processo supracitado em extrapauta, foi sugerida pelo Conselheiro do estado do Rio Grande do Sul, Paolo Mazzoncini, e acatada pelos demais conselheiros para deliberação.

O Processo trata de informação enviada pelo estado via SiSRRF, de publicação dos Atos nºs 038/2022-P e 039/2022-P, que reajusta os valores do auxílio-creche e reajusta os valores da gratificação especial por atividade desenvolvida por servidor em regime de plantão, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Conclusão: Por unanimidade, o Conselho do Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, deliberou pela regularidade do processo e pela sensibilização do anexo de ressalvas.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Sarah Tarsila Araújo Andreozzi encerrou a reunião às 16 horas e 39 minutos.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.